



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36228370/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.006257/2018-73

**4º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 12/2019 – SR/PF/RN**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. Caio Cesar Marques Bezerra**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 17.615-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, de 27 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.728-DG/PF, de 03 de março de 2023, matrícula SIAPE n.º 1432030 e matrícula PF n.º 10.666, publicada no Boletim de Serviço n.º 044, de 06 de março de 2023.

**CONTRATADA: EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede na Rua São José, 1602, Edifício Empresarial Marcisa, Sala 101, CEP: 59.031-630, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Jonas Alves da Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF n.º 938.755.334-53, portador da Carteira de Identidade n.º 001.380.207 – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.006257/2018-73, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 01/2019-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro n.º RN000083/2024, com data base em 01/01/2024, Decretos Municipais e a Série Histórica do IPCA/IBGE, os quais reajustaram, respectivamente, os salários básicos/benefício social familiar/vale-alimentação, reserva legal aprendiz, tarifas de ônibus e materiais/EPs/uniformes, referentes aos serviços continuados de limpeza, conforme constam no Contrato n.º 12/2019-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, em função do reajuste salarial concedido pela CCT/documentos citados anteriormente, os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

**ANO 2024**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$) Unitário	QTD POSTOS	UNID.	QTD MESES	Valor(R\$) Mensal Unitário	Valor (R\$) Anual Total
1	1	Serviço de limpeza do Edifício Sede da SR/DPF/RN - Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN.	4.600,57	10 Serventes	MÊS	12	46.005,70	552.068,40
			4.698,02	1 Encarregado		12	4.698,02	56.376,24
	2	Serviço de limpeza do Posto de Atendimento Aeroporto – Avenida Ruy Pereira dos Santos, 3100, São Gonçalo do Amarante/RN.	3.762,87	1 Servente	MÊS	12	3.762,87	45.154,44
S/Grupo	3	Serviço de limpeza da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, Rua Raimundo Leão de Moura, nº 18 - Nova Betânia - Mossoró/RN.	4.553,40	2 Serventes	MÊS	12	9.106,80	109.281,60
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS (R\$)</b>							<b>63.573,39</b>	<b>762.880,68</b>

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 4º Apostilamento, passará de R\$ 689.685,72 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) **para R\$ 762.880,68 (setecentos e sessenta e dois**

**mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), configurando um aumento de despesa de 10,61%.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER**

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

#### **Ano de 2023 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)**

- **Postos da SR PF/RN** - R\$ 2.695,03 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos).

- **Postos do NPAER/RN** - R\$ 141,47 (cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

- **Postos DPF/MOS/RN** - R\$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

**TOTAL EM DEA - R\$ 3.205,40 (três mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).**

#### **Ano de 2024 - Pagamento dentro do exercício financeiro**

- **Postos da SR PF/RN** - R\$ 18.441,51 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

- **Postos do NPAER/RN** - R\$ 1.369,12 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

- **Postos DPF/MOS/RN** - R\$ 3.800,64 (três mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).

**TOTAL A PAGAR DENTRO DO ANO - R\$ 23.611,27 (vinte e três mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos).**

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-02

PI: PF99900AG24

Nota de Empenho: 2024NE000011

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, *na data da assinatura eletrônica.*

**CAIO CÉSAR MARQUES BEZERRA**

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 19/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36228370&crc=530EA635](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36228370&crc=530EA635).  
Código verificador: **36228370** e Código CRC: **530EA635**.